



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.113/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“INCLUI O ARTIGO 71-A A LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2007 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA-CE, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, Edição nº 592.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A lei complementar nº 01/2007 passa a vigorar com o seguinte dispositivo:

“Art. 71-A - Conceder-se-á auxílio transporte ao servidor público no interesse da Administração Pública, quando este for lotado em outro local do município que não seja o da sua lotação de origem ou da sua última lotação e desde que devidamente autorizado por superior hierárquico.

Parágrafo Único - Os valores a serem pagos a título de auxílio transporte tratados no caput deste artigo será regulamentado através de decreto pelo poder executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 07 de abril de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal